



000686-0

Lei n: 248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 252

ARTIGO 1º :- Fica revogada a Lei Municipal Nº 180 de 8 de Março de 1.953.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Setembro
de 1953

Luiz Stadler
PREFEITO MUNICIPAL

Justificativa :- Há necessidade da revogação da Lei Nº 180 de 8/3/53, perquante pela mesma é feita a doação ao Estado do Paraná do terreno onde se acha o prédio que serviu ao Posto de Serviço de Trânsito, quando a doação deveria ser do próprio prédio e não do terreno.

Inclua-se na ordem do dia
Arthur Basad em 14-12-53

Aprova do em 1ª discussão
Durval Stille em 15-12-53

Mieczyslaw Jungiuski
Luiz Ricardo Riston
Fernando Peralta
Adão Gzelusnick
José Aristotiles Dias Junior

aprovado em 2: discussão

Em 16-12-953

Durval Stelle

Wiescysztaungimster

Leodorico Riston

Arnaunderetta

Adao Exelusionich

Jose Aristoteles Dias Junior

aprovado em 3: discussão

Em 12-12-953

Durval Stelle

Wiescysztaungimster

Leodorico Riston

Arnaunderetta

Adao Exelusionich

Jose Aristoteles Dias Junior